PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA,926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
01737/25	17/02/2025	00837/25	MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI	THAYNNA ARTERO MOTA

Poder PODER EXECUTIVO	Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ficha 764	Valor 14.500,00
020606	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES
Fonte de Recursos :	01 TESOURO
Codigo de aplicação :	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Fornecedor 17445 MARCOS ROBERTO DA SILVA OBRAS E PINTURAS CNPJ: 33.365.437/0001-88

Endereço: R BOM RETIRO Nº: 151 ASSIS

	Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	$ Unit	Valor
1	108.002.220	SERVIÇO DE ALVENARIA			1	SÇ	14.500,00	

Total Pedido 14.500,00

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 002080/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2064 - Mod. Formatada: 2064 - SERVIÇO DE ALVENARIA - JOSÉ SANTILLI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALVENARIA PARA REFORMA DA EMEIF JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, VISTO QUE DEVERÁ REPARAR CALÇADA, QUE SE ENCONTRA IRREGULAR DEVIDO ÀS ÁRVORES NO LOCAL. ALÉM DISSO, É PRECISO INS TALAR UMA LOUSA DE PLACAS CERÂMICAS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E SUBSTITUIR OS AZULEJOS QUEBRADOS COM CANTONEIRAS.

Condições de Pagamento:7 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: (SME) AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 740

\RALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAM
ECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃ

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;

II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;

III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;

IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;

1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Solicitação de Materias/Serviços

Requisição: 00837/25 Data: 10/02/2025

Objeto: **SERVIÇO DE ALVENARIA - JOSÉ SANTILLI**

Ficha: 764

Unidade: 020606 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO

Funcional: 12.361.0017.1635.0000 REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES

Catec. Econ.: 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Solicitante: SILVIA MOTA

C. Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Observação: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO I DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALVENARIA PARA REFORMA DA EMEIF JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, VISTO QUE DEVERÁ REPARAR CALÇADA, QUE SE ENCONTRA IRREGULAR DEVIDO ÀS ÁRVORES NO LOCAL. ALÉM DISSO, É PRECISO INSTALAR UMA LOUSA DE PLACAS CERÂMICAS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E SUBSTITUIR OS AZULEJOS QUEBRADOS COM CANTONEIRAS.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	108.002.220	SERVIÇO DE ALVENARIA	SÇ	1

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

Ato de Contratação Direta

Processo nº 1737/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.

Objeto: SERVIÇO DE ALVENARIA – JOSE SANTILLI

Contratado: MARCOS ROBERTO DA SILVA OBRAS E PINTURA,

CNPJ N° 33.365.437/0001-88

Valor da Contratação: 14.500,00

1. DO OBJETO

Trata-se de serviço de alvenaria, para atender as necessidades da escola José Santilli.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se no II, art. 75, da Lei n° 14.133 de 01/04/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretário Municipal da Educação, **DECLARO** viável, a realização de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MARCOS ROBERTO DA SILVA OBRAS E PINTURA,** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta .

Assis, 17 de fevereiro de 2025.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi

Secretária Municipal da Educação de Assis/SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 1737/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Dispensa nº 1737/25
Objeto: SERVIÇO DE ALVENARIA – JOSE SANTILLI
Valor Homologado da Contratação: R$ 14.500,00
Fornecedores: MARCOS ROBERTO DA SILVA OBRAS E PINTURA, CNPJ N° 33.365.437/0001-88,

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 e artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 17 de fevereiro de 2025

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação

Ref.: Processo/compra nº 1737/25

Objeto: SERVIÇO DE ALVENARIA – JOSE SANTILLI

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

A escolha do fornecedor se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviço disponibilizado pela contratada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.

Após análise e comparativo das propostas obtidas por meio da pesquisa de preços, identificou-se que a empresa **MARCOS ROBERTO DA SILVA OBRAS E PINTURA, CNPJ N° 33.365.437/0001-88,** apresentou a melhor proposta e atende aos requisitos de habilitação exigidos.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)

Conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária à justificativa de preço para comprovar a compatibilidade com os valores de mercado.

Metodologia utilizada: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Os orçamentos foram coletados no período de 10/02/2025 a 13/02/2025, de forma a garantir a atualidade dos dados e valores que representam o praticado no mercado. O quadro de cotação com o comparativo dos preços coletados e o valor médio obtido consta neste processo.

Assis, 17 de Fevereiro de 2025.

Thaynna Mota		Maralice B. F. Chiampi
Agente de Compras		Secretário Municipal da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Especificação
Contratação de empresa especializada em alvenaria para reforma na Emeif José santilli Sobrinho, com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a realização do serviço. Demolição de 118m de concreto da calçada; Comptactação e concretagem de 118m de concreto usinado da calçada; 13m de guia da calçada de concreto usinado; Fazer uma lousa de azulejo 1,20x3,00m; (azulejo 60x30cm) Retirada e refazer 7m de mureta que se encontra quebrada; Rejuntamento em placas cerâmicas que necessitar na cozinha; Troca dos azulejos que se encontra quebrados na cozinha; Aluguel de caçamba para retirada dos resíduos. Troca de 12m das cantoneiras da cozinha que necessitam serem trocados.    





2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação jurídica:**

2.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

2.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

2.1.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**)

3.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária.

3.1.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF).

3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

3.2. A Contratada também deverá:

3.2.1. Fornecer todo o material para a perfeita execução do serviço, incluindo o concreto, cantoneiras e azulejos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Prazo de entrega: Prazo máximo de 30(trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho;

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Local de entrega: EMEIF JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

4.4. Os materiais para a execução do serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

5.2. A presente contratação tem por objeto: Contratação de empresa especializada em alvenaria para reforma na Emeif José santilli Sobrinho, com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a realização do serviço.

5.3. A contratação em questão se faz necessária para reparar a calçada, que se encontra irregular devido às árvores no local. Além disso, é preciso instalar uma lousa de placas cerâmicas para atividades pedagógicas e substituir os azulejos quebrados com cantoneiras.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.

7.2. Fiscal e gestor do contrato

7.2.1. **Fiscal do contrato:** Jadir Campana

7.2.2. **Gestor do contrato:** Silvia Maria Almeida Mota

Assis, 31 de janeiro de 2025..

Sílvia Maria Almeida Mota
Responsável pela Demanda
Manutenção Predial - SME

SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 029/2025

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- **Data prevista para conclusão do processo:** 03/03/2025

1.2- **Requisitante(s): Nome**: Sílvia Maria Almeida Mota **Cargo/função:** Responsável pela Demanda

1.3- **Descrição sucinta do objeto:** Contratação de empresa especializada em alvenaria para reforma na Emeif José santilli Sobrinho, com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a realização do serviço.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão se faz necessária para reparar a calçada, que se encontra irregular devido às árvores no local. Além disso, é preciso instalar uma lousa de placas cerâmicas para atividades pedagógicas e substituir os azulejos quebrados com cantoneiras.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Demolição de 118m de concreto da calçada;

Comptactação e concretagem de 118m de concreto usinado da calçada;

13m de guia da calçada de concreto usinado;

Fazer uma lousa de azulejo 1,20x3,00m;

Retirada e refazer 7m de mureta que se encontra quebrada;

Rejuntamento em placas cerâmicas que necessitar na cozinha;

Troca dos azulejos que se encontra quebrados na cozinha;

Troca de 12m das cantoneiras da cozinha que necessitam serem trocados.

VALOR ESTIMADO : R$17.000,00













4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: 75 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ficha 764

(X) Serviço

5 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do Contrato: Jadir Campana

Gestor do Contrato: Silvia Maria Almeida Mota

Assis, 31 de janeiro de 2025.

Silvia Maria Almeida Mota
Manutenção Predial - SME

Compra #4094

Fase da Cotação: ENCERRADA
Item: SERVIÇO DE ALVENARIA - JOSÉ SANTILLI

Período de Cotação: 10/02/2025 até 13/02/2025
Tipo de Cotação: Orçamento via ComprAssis
Responsável: THAYNNA M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (PMA-Secretaria Municipal da Educação)

VER DETALHES DA SOLICITAÇÃO / AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Compra não concretizado OU pendente de finalização.

45 Partilhas 3 39

ZAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 00837/25 Data: 17/02/2025 Reserva Valor = Sim

Objeto: **SERVIÇO DE ALVENARIA - JOSÉ SANTILLI**

Ficha:	764	
Unidade:	020606	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
Funcional:	12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES
Catec. Econ.:	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Reserva:	3767	Valor da Reserva: 14.500,00
Saldo da Ficha (Atual):		1.281.346,67
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		1.169.680,67

Total Ficha 764	14.500,00
TOTAL GERAL	14.500,00

Quadro de Cotação - **00837/25**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_17445 Proponente_41803		Proponente_35755		Proponente_20251			
108.002.220 SERVIÇO DE ALVENARIA	1	14.500,00 ~~49.560,00~~	14.500,00 ~~49.560,00~~	14.800,00	14.800,00	31.587,00	31.587,00	17445	14.500,00

Valor Total da Cotação: 14.500,00

Relação de Proponentes Participantes

17445	*MARCOS ROBERTO DA SILVA OBRAS E PINTURAS*
35755	*M V C DE PAULO ENGENHARIA*
20251	*CONSTRUTORA ALBANIL EIRELI*
41803	*CONSTRUSOUZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

17445	14.500,00

Digitador (a)
THAYNNA ARTERO MOTA

Orçamento - Emeif José Santilli Sobrinho

Endereço: R. Antônio Ribeiro Monteiro de Barros nº 130 – Vila Marialves, Assis/SP
Tel: (18)3323-2016

Objetivo

- Serviço de alvenaria para reforma em escola, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para realização do serviço .

Descrição	
Demolição manual de piso de concreto.	118m
Compactação e concretagem de concreto usinado.	118m
Guia de calçada de concreto usinado.	13m
Fazer uma lousa de azulejo .	1,20x3,00(azulejo60x30)
Retirada de muretas quebradas e refazer novas muretas .	7m
Rejuntamento em placas cerâmicas na cozinha. (Se precisar)	
Troca dos azulejos que se encontra quebrados .	
Aluguel de caçamba para retirada dos resíduos.	
VALOR TOTAL R$ 14.500,00	

RENOVA OBRAS E PINTURAS
CNPJ: 33.365.437/0001-88
Marcos Roberto da Silva
CPF: 390.146.838-20
Tel. (18)99717-8270

Assis, 13 de fevereiro de 2025

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.365.437/0001-88 MATRIZ		15/04/2019

NOME EMPRESARIAL	33.365.437 MARCOS ROBERTO DA SILVA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)
LOGRADOURO	R BOM RETIRO
NÚMERO	151
COMPLEMENTO	********
CEP	19.807-650
BAIRRO/DISTRITO	VILA PROGRESSO
MUNICÍPIO	ASSIS
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CACIQUES@GLOBOMAIL.COM
TELEFONE	(18) 9717-8270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **16:10:00** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

M V C
ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento, a empresa M V C DE PAULO ENGENHARIA, estabelecida na Rua São Jorge, nº 211, Vila São Jorge, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 42.918.869/0001-60, Inscrição Estadual 189.283.596.118, Inscrição Municipal 64661, tel. (18) 99714-7703, e-mail: ma_v_cp@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Canteiro de Paulo, Engenheiro Civil, portador(a) da cédula de identidade R.G. sob o nº 98.952.411- SSP/PR, apresenta à V.Sa., proposta comercial conforme segue:

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada em alvenaria para reforma na Emeif José santilli Sobrinho, com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a realização do serviço. Demolição de 118m de concreto da calçada; Comptactação e concretagem de 118m de concreto usinado da calçada; 13m de guia da calçada de concreto usinado; Fazer uma lousa de azulejo 1,20x3,00m; (azulejo 60x30cm) Retirada e refazer 7m de mureta que se encontra quebrada; Rejuntamento em placas cerâmicas que necessitar na cozinha; Troca dos azulejos que se encontra quebrados na cozinha; Aluguel de caçamba para retirada dos resíduos. Troca de 12m das cantoneiras da cozinha que necessitam serem trocados.	SÇ	14800,00	R$14.800,00
		VALOR TOTAL	R$ 14.800,00

1. A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assis, 13 de fevereiro 2025.

Marcos Vinicius Canteiro de Paulo
Representante Legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.918.869/0001-60 MATRIZ		29/07/2021

NOME EMPRESARIAL	M V C DE PAULO ENGENHARIA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	M.C ENGENHARIA
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	41.20-4-00 - Construção de edifícios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)
LOGRADOURO	R SAO JORGE
NUMERO	211
COMPLEMENTO	********
CEP	19.801-165
BAIRRO/DISTRITO	VILA SAO JORGE
MUNICÍPIO	ASSIS
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	JONAS-CAMPOS@UOL.COM.BR
TELEFONE	(18) 3324-4699
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	29/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **16:10:26** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPRA Nº 837/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em alvenaria para reforma na Emeif José Santilli Sobrinho, com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para a realização do serviço.

A empresa Construtora Albanil ltda EPP, estabelecida na rua Fortunato Bornea, 100 – Jardim Morumbi, cep 19.815-505 cidade de Assis estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 33.486.165/0001-74, neste ato representada por Cristian dos Reis Negrão, cargo Sócio Proprietário portador do CPF: 418.347.488-44, RG: 49.692.583-0 residente e domiciliado na rua Fortunato Bornea, 100 – Jardim Morumbi cep 19.815-505 cidade de Assis estado de São Paulo, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao Previsto no Processo acima citado, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	118	m²	Demolição de concreto	R$30,00	R$3.540,00
02	118	m²	Remoção de entulho	R$15,00	R$1.770,00
03	118	m²	Construção de calçada interna/externa c/ concreto usinado 20 Mpa 7cm	R$170,00	R$20.060,00
04	13	m	Guia em concreto usinado	R$27,00	R$351,00
05	3,6	m²	Lousa em azulejo (60x30)	R$150,00	R$540,00
06	7	m	Demolição e construção de mureta	R$150,00	R$1.050,00
07	1	vb	Rejunte	R$400,00	R$400,00
08	1	vb	Azulejo (como especificado em foto)	R$600,00	R$600,00
09	12	m	Troca de cantoneiras	R$23,00	R$276,00
10	1	vb	Locação de caçamba	R$3.000,00	R$3.000,00
VALOR TOTAL					R$31.587,00

Construtora Albanil Eireli - EPP CNPJ: 33.486.165/0001-74
Insc. Estadual: 189.243.488.116 - Insc. Municipal: 50454
Rua Fortunato Bornea, 100 - Jardim Morumbi - Assis/SP
E-mail: construtora.albanil@gmail.com

Condições da Proposta Comercial:

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Pagamento: Conforme o aviso de dispensa de licitação

Local de entrega: Conforme o aviso de dispensa de licitação

Garantia: Conforme o aviso de dispensa de licitação.

Meios de comunicação disponíveis para contato:

a. E-mail: construtora.albanil@gmail.com
b. Telefone: (18) 99639-1430
c. Falar com: Cristian Negrão

Assis, 13 de fevereiro de 2025

Construtora Albanil ltda EPP

CNPJ: 33.486.165/0001-74

Cristian dos Reis Negrão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.486.165/0001-74 MATRIZ		29/04/2019

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ALBANIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FORTUNATO BORNEA	100	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.815-505	JARDIM MORUMBI	ASSIS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORA.ALBANIL@GMAIL.COM	(18) 9639-1430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **16:11:15** (data e hora de Brasília).

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

SOLICITAÇÃO N°0837/2025

OBJETO: reformas

A empresa ConstruSouza construções e serviços Ltda , estabelecida na rua. Deolindo menk plens 439, cep 19.807.600 cidade de Assis estado de São Paulo , inscrito no CNPJ 58.128.526/0001-31, neste ato representada por Joelcio Marcos de Souza , cargo construções e serviços portador do CPF 397.496.158-59, RG 47.392.103-0 residente e domiciliado na rua. Deolindo menk plens 439, cep 19807600 cidade de Assis estado de são Paulo , propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao Previsto no Processo acima citado, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8	1	Demolição para 118 M de concreto usinado. Compactação e refazer 118 metros de concreto usinado. Adequar guias, meretas, canaletas e azulejos. Com fornecimento de matérias	420m	**49.560**
VALOR TOTAL					**R$ 49.560**

Condições da Proposta Comercial:

Validade da Proposta: dias
Prazo de Pagamento: Conforme o aviso de dispensa de licitação
Local de entrega: Conforme o aviso de dispensa de licitação
Garantia: Conforme o aviso de dispensa de licitação.

Meios de comunicação disponíveis para contato:

a. Email: *joelcio.construsouza@gmail.com*
b. Telefone:18 99717-5133
c. Falar com: Joelcio Marcos de Souza

Assis sp, 10 de fevereiro de 2025
Local e data

ConstruSouza construções e serviços Ltda

Nome do Representante Legal
Joelcio Marcos de Souza

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.128.526/0001-31 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 18/11/2024
NOME EMPRESARIAL CONSTRUSOUZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSOUZA CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R DEOLINDO MENK PLENS	NÚMERO 439 / COMPLEMENTO ********
CEP 19.807-600 / BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA / MUNICÍPIO ASSIS / UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELCIO.CONSTRUSOUZA@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9717-5133
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **16:11:56** (data e hora de Brasília).

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.